



Terça-Feira, 09 de Julho de 2013

Ano I Edição Nº 077

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1842

DE 08 DE JULHO DE 2013.

Reconhece e considera de utilidade pública o Centro Educacional São Raimundo Nonato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido e considerado de utilidade pública o Centro Educacional São Raimundo Nonato, CNPJ nº 15.570.564/0001-37, Registro de Pessoa Jurídica nº 9090 do Protocolo às fls. 175-V do livro "A", Reg. no Livro A-19 – Pessoa Jurídica sob nº 3030 fls. 263 a 269, em Timon - MA, no dia 13 de agosto de 2010, no Cartório do 1ª Serventia Extrajudicial, situado na Rua Dra. Lizete de oliveira Farias, 198, Parque Piauí, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 08 de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1843

DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dá denominação a logradouro público de "Rua Oseas Pinho Oliveira", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Art. 1º. Fica denominação de "Rua Oseas Pinho Oliveira", o logradouro público atualmente denominado de "Rua A", localizado no trecho compreendido iniciando na Avenida Presidente Médici até a Sede da Guarda Municipal, abrangendo um total de 250 metros de extensão no Bairro Santo Antonio, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 08 de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1844

DE 08 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM FULCRO NO QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios entre Instituições de Ensino ou Entes públicos e privados intermediadores de estágio e capacitação técnica do aluno, com vistas a atender os estudantes residentes no Município de Timon através do benefício da concessão de oportunidades de estágio.

Parágrafo Único. Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário, frequentando regularmente o ensino em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como aos critérios e normas da Prefeitura Municipal e da Instituição/Empresa Conveniente, necessários à formalização do estágio.

Art. 2º. O número de estagiários obedecerá às proporções estabelecidas nos incisos e parágrafos do Artigo 17 da Lei Federal nº. 11.788/2008, ou seja:

- I. de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
- II. de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III. de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV. acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo único. Para efeito do que trata este Artigo, considera-se quadro de pessoal o conjunto de funcionários existentes no Setor do Estágio.

Art. 3º. Em obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

Art. 4º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas no processo, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas no Artigo 10 da Lei Federal 11.788/2008, conforme segue:

Terça-Feira, 09 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 077

I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de ensino.

Art. 5º. O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, conforme definições constantes do Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Federal 11.788, não cria vínculo empregatício, nem incidem os encargos sociais previstos na CLT, desde que observados os requisitos estabelecidos na referida Lei.

Art. 6º. Será compulsória a concessão ao estagiário de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada quando se tratar da hipótese de estágio não obrigatório.

§1º. Fica garantida ao estagiário a concessão de auxílio-transporte quando residir em local situado fora do perímetro urbano do Município.

§ 2º. Fica garantida ainda ao estagiário a cobertura de um Seguro de Acidentes Pessoais.

§3º. Quando se tratar de estágio obrigatório poderão também ser concedido à bolsa-auxílio e o auxílio-transporte, a critério do Executivo.

Art. 7º. A bolsa-auxílio será estabelecida em comum acordo entre as partes pactuantes do contrato de estágio.

§1º. Sobre o valor da bolsa-auxílio não será permitido nenhum tipo de descontos.

§2º. Os valores estabelecidos neste artigo deverão ser reajustados na mesma data e com os mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 8º. Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

§1º. O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.

§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 9º. A Coordenação dos estágios ficará sob a responsabilidade da Secretaria/Orgão de lotação do estagiário, executada por funcionário (s) designado (s) para estes fins, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 10. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 08 de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO**DECRETO nº 086/2013-GP****Timon(MA), 1º de Julho de 2013.**

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, empreendimento habitacional Residencial dos Cocais I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO o princípio da transparência e garantia de acesso pleno a todos os atos referentes ao sorteio nos termos do Edital nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, empreendimento habitacional Residencial dos Cocais I, a ser realizado no dia 13 de julho de 2013 em local designado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão criada pelo artigo anterior as Entidades representadas por seus membros na forma abaixo descrita:

Sindicato dos Guardas Municipais

– Maria das Graças Gomes Sousa

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

– Adriana da Luz Silva

Sinterpum – O Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal – Francisca Mendes Paiva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon

– Leudimar de Sousa da Silva

Parágrafo único. A referida comissão tem caráter fiscalizador, corroborando pela lisura do sorteio, conjuntamente, sem prejuízo das competências plena do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse social, que é a instância deliberativa, consultiva, fiscalizadora da política habitacional da Cidade.

Art. 3º. O Sorteio será auditado por uma empresa especializada que dará legitimidade e autenticidade de todo o processo.

Art. 4º. A Comissão será dissolvida após a publicação do resultado do sorteio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Julho de 2013.

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 01008/2013-GP****DE 1º DE JULHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** RITA DE CÁSSIA RAFAELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde.

Terça-Feira, 09 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 077

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

ADITIVO EDITAL
ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013
SELEÇÃO E SORTEIO HABITACIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no **EDITAL nº. 01/2013**, cujo objetivo é a seleção e sorteio de 500 Unidades Habitacionais – UH, aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, c/c o Decreto Municipal nº 054 de 17 de abril de 2013 e das normas constante referido Edital;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, deliberada em sua reunião em 26 de junho de 2013,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** dispositivos do Edital nº 001/2013, que passa a ter nova redação:

4.1 – O sorteio público será realizado no dia 13/07/2013, no Ginásio Poliesportivo, situado Rua i, s/n entre as Ruas 15 e 16, Vila Bandeirante, Timon-MA, às 8h.

4.4 – Para constituição de lista numericamente ordenada, participarão do sorteio todos que fazem parte da lista em anexo, contudo serão remetidos a Caixa Econômica Federal apenas 460 titulares de cadastro acrescido de mais de 50% reserva para suplentes totalizando 250 cadastrados pré-selecionados.

4.7 - Após a realização do sorteio, os primeiros 500 classificados deverão comparecer munidos de toda documentação na Secretaria Municipal de Habitação, no período de 22/07 à 23/08, que funcionará nos dois turnos, manhã e tarde.

7.3 – O presente sorteio será fiscalizado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conjuntamente por uma comissão constituída e designada pelo Chefe do Poder Executivo, bem como, acompanhada e auditada por empresa especializada.

2. Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº 001/2013**.

Timon(MA), 28 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Habitação

DOLIVAL PEREIRA DE ANDRADE
Secretário Chefe da Casa Civil

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas no município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço, por item.

DATA DA SESSÃO: 19/07/2013, às 9:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.
INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRO:** Zorbba Baependi da Rocha Igreja.

EXTRATO DE CONTRATO / LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 003.038/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013

Objeto: Aquisição de enxovais, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho – SEMDES.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Timon/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: LUCIANO DA SILVA NUNES – ME (MESECON), CNPJ nº 00.490.515/0001-17.

Valor total: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 01/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 003.039/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013

Objeto: Aquisição de enxovais, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho – SEMDES.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Timon/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: M da G de C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (MULTISERV EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 05.042.636/0001-10.

Valor total: R\$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 01/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 003.040/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013

Objeto: Aquisição de enxovais, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho – SEMDES.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Timon/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: LUIZ DE MELO LIMA JUNIOR EIRELI (Gerar Comercial e Serviços), CNPJ nº 15.715.736/0001-13.

Valor total: R\$ 19.410,00 (Dezenove mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 01/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 003.041/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013

Objeto: Aquisição de enxovais, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho – SEMDES.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Timon/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.309.369/0001-83.

Valor total: R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil Quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 01/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 027/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Higiene pessoal, colchonetes e outros), com o fim de atender as necessidades das creches municipais de Timon - MA.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: Município de Timon/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME, CNPJ nº 07.191.969/0001-36.

Valor total: R\$ 18.614,00 (Dezoito mil seiscentos e quatorze reais).

Data de Assinatura: 03/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO

Contrato nº 028/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Higiene pessoal, colchonetes e outros), com o fim de atender as necessidades das creches municipais de Timon - MA.

Terça-Feira, 09 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 077

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: FUNDEB.**Contratante:** Município de Timon/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratado:** COMERCIAL ATLANTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.309.369/0001-83.**Valor total:** R\$ 8.725,00 (Oito mil setecentos e vinte e cinco reais).**Data de Assinatura:** 03/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO****Contrato nº 029/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013****Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (Higiene pessoal, colchonetes e outros), com o fim de atender as necessidades das creches municipais de Timon - MA.**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: FUNDEB.**Contratante:** Município de Timon/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratado:** DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 08.516.958/0001-41.**Valor total:** R\$ 2.804,00 (Dois mil oitocentos e quatro reais).**Data de Assinatura:** 03/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO****Contrato nº 030/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013****Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (Higiene pessoal, colchonetes e outros), com o fim de atender as necessidades das creches municipais de Timon - MA.**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: FUNDEB.**Contratante:** Município de Timon/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratado:** LUCIANO DA SILVA NUNES – ME (MESECON), CNPJ nº 00.490.515/0001-17.**Valor total:** R\$ 4.910,40 (Quatro mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).**Data de Assinatura:** 03/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO****Contrato nº 031/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013****Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (Higiene pessoal, colchonetes e outros), com o fim de atender as necessidades das creches municipais de Timon - MA.**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recurso: FUNDEB.**Contratante:** Município de Timon/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratado:** M da G de C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (MULTTISERV EMPREENDIMIENTOS), CNPJ nº 05.042.636/0001-10.**Valor total:** R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).**Data de Assinatura:** 03/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 021/2013****Objeto:** Aquisição de máquinas roçadeiras, moto serra e fio de nylon com 2.6mm.**Fundamento Legal:** Art. 24. V, da Lei 8.666/93 - Dispensa nº 005.026/2013.**Contratante:** Município de Timon / SDU-SUL.**Contratada:** C. F. ARAÚJO COMÉCIO ME (CNPJ nº 07.191.969/0001-36).**Valor Total:** R\$ 8.553,60.**Data da Assinatura:** 05/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 022/2013****Fundamento Legal:** Art. 24. V, da Lei 8.666/93 - Dispensa nº 005.026/2013.**Contratante:** Município de Timon / SDU-NORTE.**Contratada:** C. F. ARAÚJO COMÉCIO ME (CNPJ nº 07.191.969/0001-36).**Valor Total:** R\$ 20.484,00.**Data da Assinatura:** 05/07/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 002.039/2013****Fundamento:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 – Ratificação: 20/06/2013**Objeto:** Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para sediar a Escola São Francisco.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**Contratado:** Paróquia São Francisco de Assis de Timon.**Valor Mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).**Data de assinatura:** 21 de Junho de 2013**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 002.038/2013****Fundamento:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 – Ratificação: 20/06/2013**Objeto:** Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para sediar o anexo da Escola São Francisco.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**Contratado:** Paróquia São Francisco de Assis de Timon.**Valor Mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).**Data de assinatura:** 21 de Junho de 2013**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato: 096/2013****Objeto:** Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Av: Francisco Carlos Jasen, nº 315, Bairro Guarita, na cidade de Timon-MA, para sediar o funcionamento do Centro de Especialização Odontologica-CEO.**Fundamentação:** Art.24, X da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**Contratado:** Antonio Luiz de Holanda Rocha, CPF: 011.603.888-81.**Valor mensal:** R\$ 1.638,50 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**Data de Assinatura do Contrato:** 01/04/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato: 107/2013****Objeto:** Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Rua: Joaquim Pedreira, nº 108, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, para sediar o funcionamento da FUNASA e Epidemiologia.**Fundamentação:** Art.24, X da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**Contratado:** Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF: 382.242.833-72.**Valor mensal:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato: nº 110/2013****Objeto:** Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Rua: 100, nº 22, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, para o funcionamento dos Serviços de Atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF nº17 e 51.**Fundamentação:** Art.24, X da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**Contratado:** Ana Maria da Silva Passos, CPF: 350.844303-59.**Valor mensal:** R\$ 525,00(Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato: nº 111/2013****Objeto:** Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Rua: Eulálio Costa, nº 141, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, para o funcionamento dos Serviços de Atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF nº26 e 27.**Fundamentação:** Art.24, X da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**Contratado:** Bergson Ferreira de Moraes, CPF: 237.489.153-49.**Valor mensal:** R\$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato: nº 115/2013****Objeto:** Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Rua: Antonio Guimaraes, nº 49, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, para o funcionamento dos Serviços de Atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF nº26 e 27.**Fundamentação:** Art.24, X da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**Contratado:** José Costa de Oliveira, CPF: 025.659.603-44.**Valor mensal:** R\$ 500,00(Quinhentos Reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2013.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 14.06/2013****Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) servidores de rede destinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**Fundamento:** art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93**Contratante:** Dolival Pereira de Andrade**Contratado:** INFOCOMPANY INFORMÁTICA & CIA. LTDA**Valor Total:** R\$31.780,00(Trinta e um mil setecentos e oitenta reais)**Data de assinatura:** 25/06/2013

Terça-Feira, 09 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 077

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 0123/2013**

Objeto: Serviço de Locação de Imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira, nº625, Bairro Parque Piauí, na Cidade de Timon/MA para sediar CAPS.

Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA

Contratado: Lindalva Araújo do Nascimento.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data de Assinatura: 08/04/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato: 11.05/2013**

Objeto: Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Av: Presidente Médice, nº 2300, Bairro Matinha, na cidade de Timon-MA, para o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

Fundamentação: Art.24, X da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Contratado: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, CPF: 048.380.683-87.

Valor mensal: R\$ 1.714,29 (Um Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato: 0135/2013**

Objeto: Serviço de solicitação de despesas com procedimentos de Cirurgia e Adrenalectomia.

Fundamentação: Art.24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Contratado: Hospital São Pedro, CNPJ nº. 13.688.895/0001-40

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Data de Assinatura do Contrato: 02/07/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato: 0122/2013**

Objeto: Serviço de locação de imóvel urbano, localizado na Rua: 103, nº 469, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, para o funcionamento do Posto de Saúde do Programa do PSF nº50.

Fundamentação: Art.24, X da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Helena Maria Gomes de Aquino, CPF: 096.156.363-04.

Valor mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato: 1006/2013**

Objeto: Serviço de locação de imóvel urbano, localizado no Irapurú, Bairro: Mateuzinho em Timon/MA, para sediar a correição de animais do município.

Fundamentação: Art.24, X da Lei 8.666/93. Ratificação: 21/06/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Contratado: Maria de Fátima Lopes Oliveira.

Valor mensal: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 21/06/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato: 1006/2013**

Objeto: Serviço de locação de imóvel urbano, localizado no Irapurú, Bairro: Mateuzinho em Timon/MA, para sediar a correição de animais do município.

Fundamentação: Art.24, X da Lei 8.666/93. Ratificação: 21/06/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Contratado: Maria de Fátima Lopes Oliveira.

Valor mensal: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 21/06/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 0206/2013**

Objeto: Serviço de transporte escolar (itens 02, 03, 04 e 05 do Lote I da Ata de SRP).

Fundamentação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013 e Liberação nº 003.5/2013, Decreto nº 7.892/2013.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA

Contratado: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME,

Valor mês: R\$ 299.863,74

Data de Assinatura do Contrato: 03/06/2013.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO / LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato: Ratificação referente ao Processo Administrativo nº. 046/2013 (SDU – SUL) 058/2013 (SDU-NORTE), Dispensa de Licitação nº. 005.026/2013(NL SDU'S), para Aquisição de maquinas roçadeiras, moto serra e fio de nylon com 2.6mm. Fundamento Legal: Art. 24. V, da Lei 8.666/93 e art. 26. Lei. 8.666/93.